MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSAD

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Data: 04 de julho de 2025 (sexta-feira)
Horário: 9h30
Modalidade: Híbrida (*Google Meet* / Sala os Conselhos Superiores)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Vice-Reitor na presidência do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária de 2025,** com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2025;
2. Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição.

Data: 04 de julho de 2025 (sexta-feira)
Horário: 9 horas e 30 minutos
Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores / Google Meet.

Mossoró-RN, 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NILDO DA SILVA DIAS
Data: 03/07/2025 09:13:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nildo da Silva Dias
Presidente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Extraordinária de 2025

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2025;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, de forma híbrida, reuniu-se o Conselho de Administração (Consad) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Reitor, **Rodrigo Nogueira de Codes**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Administração (PROAD): **Jocigleuson Alves de Oliveira**; Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN): **José Domingues Fontenele Neto**; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE): **Rannah Munay Dantas da Silveira**; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): **Álvaro Fabiano Pereira de Mâcedo**; os Conselheiros representantes dos Centros: Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Reudismam Rolim de Sousa**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Leilson Costa Grangeiro**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Jennifer do Vale e Silva**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Taciano Amaral Sorrentino**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Representantes Docentes: **Francisco Edcarlos Alves Leite**, **Luís Morão Cabral Ferro** e **Elmer Rolando Llanos Villarreal**. Representantes Técnico-administrativos: **Alexandre Miranda Rocha**. **Conselheiros com falta justificada**: Leonardo Augusto Casillo. **Conselheiros com falta não justificada**: Moacir Franco de Oliveira e Rafael Castelo Guedes Martins. **PAUTA**: **Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre as atas da 4ª Reunião Ordinária, 4ª Reunião Extraordinária e 5ª Reunião Extraordinária de 2024. **Segundo ponto**: Apreciação e deliberação sobre calendário de reuniões do Consad para o ano de 2025. **Terceiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint do exercício 2024. **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação sobre o Relatório Gerencial de Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, de acordo com Ofício nº 26, de 13 de fevereiro de 2025, da Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan. **Quinto ponto**: Apreciação e deliberação sobre a Proposta Orçamentária da Ufersa para o ano de 2025, conforme Ofício nº 128, de 22 de abril de 2025, da Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan. **Sexto ponto**: Apreciação e deliberação sobre aprovação do plano de trabalho do Projeto de Apoio Estruturante ao Parque Científico e Tecnológico do Semi-árido (Fablab Ufersa). **Sétimo ponto**: Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, declarou aberta a reunião e em seguida, leu e colocou em votação a justificativa de ausência do conselheiro Leonardo Augusto Casillo, a qual foi aprovada por unanimidade. O conselheiro **Leilson Costa Grangeiro** informou que, apesar do conselheiro Moacir

Franco de Oliveira não ter justificado sua ausência, ele se encontra em uma banca de professor titular na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Posteriormente, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura da pauta e a colocou em apreciação. Sem discussões, pôs a pauta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. Em seguida, pôs em apreciação a ata da 4ª reunião ordinária de 2024. Não havendo discussão, colocou-a em votação, a qual foi aprovada com quinze votos favoráveis e uma abstenção. Na sequência, pôs em apreciação a ata da 4ª reunião extraordinária de 2024. Sem inscritos, colocou-a em votação, a qual foi aprovada com quinze votos favoráveis e uma abstenção. Por último, pôs em apreciação a ata da 5ª reunião extraordinária de 2024. Sem discussões, colocou-a em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **SEGUNDO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em discussão o segundo ponto de pauta. Sobre a quantidade de reuniões, o conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** questionou se não haveria a possibilidade de haver mais reuniões ordinárias, uma vez que se tem muitas reuniões extraordinárias ao longo do ano. Em resposta, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, disse que sim. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** pontuou que é possível sim, mas disse que desde a criação deste Conselho é previsto a realização de quatro reuniões ordinárias anuais. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, destacou que a regulamentação do conselho é um encaminhamento interessante. Sugeriu que, enquanto encaminhamento, poderia haver a criação de uma comissão e nesse sentido, algumas pautas que hoje são deste Conselho passariam a ser do Conselho de Administração (Consad). Em seguida, colocou o segundo ponto de pauta em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em discussão o terceiro ponto de pauta. Posteriormente, colocou em votação a participação com fala da auditora chefe, Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, para que possa fazer uma explanação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint); a qual foi aprovada por unanimidade. O conselheiro **Luís Morão Cabral Ferro** observou que na página 12 do relatório, o item C, que diz respeito à "*Ausência de instalações físicas adequadas*" se repete nos quatro parágrafos seguintes, na página 13. Quanto ao quadro de "*Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas em 2024*", questionou o motivo pelo qual há o cancelamento de certos programas de avaliação que foram inicialmente propostos e se foram replicados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint) de 2025. O conselheiro **Leilson Costa Grangeiro** questionou quais foram as ações planejadas no Paint de 2024. Para além das ações presentes no quadro cinco, questionou se existem outras ações que foram planejadas e não foram executadas, bem como o motivo para não estarem no relatório. Em complemento à fala do conselheiro Luís Morão Cabral Ferro, o

conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** observou que no primeiro e segundo parágrafo da página 14, há a presença do número sete e em posterior, o número oito, o qual, a seu ver, acredita que deveria se tratar de uma nota de rodapé e por isso solicita ajuste. A convidada **Maria Teodora Rocha Maia do Amaral** afirmou, primeiramente, que não elaborou esse Raint, uma vez que estava de licença maternidade e que por esse motivo não saberia responder a dúvida do conselheiro Luís Morão Cabral Ferro. Em relação ao questionamento do conselheiro Leilson Costa Grangeiro, afirmou que não existem outras ações que foram planejadas e não foram executadas. Informou que as atividades da Unidade de Auditoria Interna (Audint) foram praticamente inviabilizadas no ano passado, em virtude da greve que se alongou por inúmeros meses e pela perda de um servidor que foi cedido ao Tribunal Superior Eleitoral (TRE). Explicou que mesmo com esse déficit de servidor, todos os trabalhos foram iniciados, mais especificamente o de evasão estudantil, de inovação e o de assistência estudantil. Disse que com a greve, os gestores e servidores que estavam nos cargos de gestão passaram a negar sistematicamente os pedidos de dados e informações, de modo que ficou inviável a execução dos trabalhos. Finalizado o estado de greve, esclareceu que foi dado continuidade aos trabalhos. Entretanto, disse que em setembro, com a nova gestão, a Audint perdeu mais uma servidora, Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo, que passou a fazer parte da equipe da assessoria especial. Falou que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) prontamente auxiliou com a reposição de uma servidora, mas destacou que como uma nova servidora, obviamente, precisa passar pelo ciclo de capacitação, ela não conseguiu acompanhar nenhuma atividade em andamento. Reiterou que a auditoria por muitos anos sofre com um déficit de servidores. O conselheiro **Alexandre Miranda Rocha** parabenizou o trabalho da auditoria. Falou sobre a necessidade de verificação que a gestão deve ter junto aos setores internos com relação à capacitação dos servidores. Alertou para a questão das gratificações de servidores que mesmo em processo de afastamento, se fazem presentes em suas atribuições e que seria plausível uma remuneração um pouco mais interessante. Destacou a necessidade de participação mais efetiva com relação aos técnicos-administrativos nas ações. Acrescentou sobre a importância de se ter a eleição neste Conselho para técnico-administrativo para a cadeira de suplente. A convidada **Maria Teodora Rocha Maia do Amaral** corroborou com as palavras do conselheiro Alexandre Miranda Rocha. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** parabenizou o trabalho feito pela auditoria. Ratificou as palavras do conselheiro Alexandre Miranda Rocha quanto à necessidade de se ter a eleição neste Conselho para técnico-administrativo para a cadeira de suplente. Sobre as capacitações, informou que hoje é o último dia de inscrição no edital de eventos externos, no qual há dez vagas para servidores. Pontuou que este ano haverá uma mudança de metodologia com relação ao levantamento da capacitação setorial. Condicionado às correções apontadas, o presidente deste

Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em votação o terceiro ponto de pauta, o qual foi aprovado com quatorze votos favoráveis e duas abstenções. **QUARTO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em discussão o quarto ponto de pauta. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** parabenizou o trabalho da Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan). O conselheiro **Luís Morão Cabral Ferro** pontuou que há a ideia de que só há vantagens no que se refere ao teletrabalho e ao trabalho híbrido, sendo que não é essa a realidade que está sendo provada, por exemplo, no campo empresarial. Frisou que o teletrabalho diminui a transmissão de ideias entre as pessoas, bem como diminui o relacionamento interpessoal. Destacou que apresentar a ideia de que há uma mudança, nomeadamente, do hierárquico para o colaborativo, do focado para o diverso, do rígido para o flexível e que essa passagem tem relação com o teletrabalho ou não, a seu ver, não possui sentido. Acrescentou também que, a seu ver, não se pode fazer relatórios muito extensos e por isso, solicitou que se tente fazer algo mais resumido para que possa ser lido com mais cuidado. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** parabenizou a Divisão de Planejamento Avaliação Institucional e Governança (Diplan). Afirmou que a Proplan vive, assim como muitos setores da universidade, o problema com a carência de servidores. Colocou que, ainda que não consiga necessariamente dizer que se conseguiu melhorar a eficiência em relação aos servidores que estão em PGD, frisou que claramente não se perdeu eficiência. Disse que o programa tem sido avaliado anualmente, em virtude de uma resolução que prevê que a Proplan faça essa avaliação. Entretanto, para que isso acontecesse, informou que seria necessário um investimento em uma série de instrumentos que a universidade não dispõe. Todavia, falou que o programa tem se demonstrado eficiente, principalmente sobre o ponto de vista pessoal e até o momento não se mostrou negativo sobre o ponto de vista de desempenho das atividades, como bem colocou o conselheiro Luís Morão Cabral Ferro. Destacou o fato de o programa ter sido bem avaliado, tanto pelas chefias, quanto pelos usuários. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, parabenizou o trabalho elaborado por todos os responsáveis pelo relatório. Pontuou que, de fato, é uma política nacional, sendo algo reversível e que através desses relatórios é preciso a busca pelo aprimoramento. Informou que nesta gestão, o PGD foi expandido aos *campi* fora da sede. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** também parabenizou os responsáveis pelo relatório. Disse que o teletrabalho teve um impacto de forma significativa na vida dos servidores do *campus* Angicos, apesar da diminuição do contato presencial. Afirmou que é uma organização muito necessária para nossa universidade, inclusive para o perfil dos servidores dos *campi*. A conselheira **Simone Maria da Rocha** reafirmou a importância do PGD para os *campi*, principalmente em relação ao *campus* Caraúbas, o qual tem sido uma experiência muito positiva. O conselheiro **Reudismam Rolim de Sousa** corroborou com a fala da conselheira Simone Maria da Rocha no que

diz respeito, por sua vez, em relação ao *campus* Pau dos Ferros. Ademais, parabenizou a todos que contribuíram para a implantação desse importante processo para a universidade. O conselheiro **Jocigleuson Alves de Oliveira** parabenizou à Proplan, juntamente com a Progepe, na elaboração do relatório. Reforçou a importância do PGD para a universidade e para os servidores. Informou que na Pró-Reitoria de Administração (PROAD), com o PGD, foi possível otimizar espaços, mobília e equipamentos que serviram para outras unidades. Além disso, relatou que foi conseguida a liberação de equipamentos e mobília. Por último, afirmou que esses feitos só foram possíveis, evidentemente, através do PGD. O conselheiro **Leilson Costa Grangeiro** também parabenizou o relatório. Bem como, assim como outros conselheiros, falou sobre a importância e os benefícios do PGD na universidade. Ademais, questionou quais medidas estão sendo pensadas para a ampliação desse programa dentro da Ufersa. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** explicou que neste momento estaria sendo finalizada a avaliação do ciclo de ambientação da publicação da Resolução nº 73/2024, que atualizou a norma anterior. Informou que todas as unidades precisaram apresentar um relatório circunstanciado desse período à Progepe e esta, por sua vez, vai emitir pareceres no sentido de continuidade ou não desses setores em PGD, de acordo com o relatório que as chefias apresentaram. Disse que não haveria desligamento de nenhuma unidade, e que no máximo serão feitas recomendações. Acrescentou que finalizado esse trabalho, a Progepe pretende abrir um novo edital de adesão ao PGD no segundo semestre. Pontuou que a Resolução nº 73/2024 prevê que as novas adesões precisam ser feitas por meio de edital, o qual a resolução anterior não tinha essa previsão. O conselheiro **Alexandre Miranda Rocha** parabenizou os envolvidos na criação do relatório. Com relação à disponibilidade de equipamentos e materiais que foram distribuídos para setores de atendimento contínuo, os quais reduziram custos futuros, solicitou que observassem aquilo que está sendo descartado ao lado do prédio de almoxarifado e patrimônio, no sentido de se ter um reaproveitamento. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** informou que a Progepe, por meio da assessoria do PGD, tem feito um acompanhamento de perto das unidades que estão em PGD. Disse que neste ano foram finalizados quatro módulos de capacitação. Destacou que as chefias imediatas têm recebido todo o apoio que a Progepe pode fornecer para assessorá-los nesse processo. Frisou que as chefias imediatas possuem muita discricionariedade sobre o PGD. Colocou que atualmente há uma ferramenta chamada Polare que permite o acompanhamento da produtividade do servidor. Afirmou que o PGD é constantemente auditado e observado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Sem mais discussões, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em votação o quarto ponto de pauta, o qual foi aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em discussão o quinto ponto de pauta. Na oportunidade, argumentou que houve

uma lei orçamentária que foi aprovada muito recentemente. Explicou que no âmbito de todas as universidades federais, as quais são 69 instituições federais de ensino superior, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) é da ordem de 6,5 bilhões de reais. Informou que houve um corte de aproximadamente 249 milhões de reais na rede e a Ufersa, por sua vez, foi impactada em 3,3 milhões de reais. Colocou que houve uma primeira relatoria em dezembro de 2024, no qual houve um corte de 1,3 milhões de reais e que ao mesmo tempo aparecia uma rubrica adicional de 900 mil reais, em virtude das emendas individuais, mas que não impactam o custeio da universidade. Posteriormente, disse que o segundo relatório, o qual seria bem mais recente, apresentou um corte adicional de dois milhões de reais em várias rubricas, inclusive na assistência estudantil. Esclareceu que houve uma reunião com o ministro da educação ainda em fevereiro, a qual a Lei Orçamentária Anual (LOA) ainda não tinha sido aprovada, e naquele momento ele garantiu que se houvesse corte, haveria recomposição do orçamento. Pontuou que a universidade não precisa somente da recomposição, a qual é insuficiente, mas também de uma suplementação. Falou que em reuniões mais recentes com o ministro e a diretoria da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), foi garantido que haveria essa recomposição, embora não se saiba quando. Frisou que não é uma situação fácil. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** solicitou a participação com fala da diretora da Divisão de Orçamento da Ufersa (DIORC), Edmara Rodrigues de Oliveira, para eventuais esclarecimentos sobre a PLOA. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em votação a participação com fala da diretora da Divisão de Orçamento da Ufersa, Edmara Rodrigues de Oliveira, a qual foi aprovada por unanimidade. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** informou que foi solicitada à Divisão de Orçamento uma análise da inflação de 2014 até 2025, bem como o que a universidade deveria ter se tivesse o recurso reajustado nos índices de inflação. Como resultado, disse que deveria receber aproximadamente 10 milhões de reais a mais. Sobre o processo de elaboração da proposta orçamentária, a convidada **Edmara Rodrigues de Oliveira** explicou que esse processo se inicia próximo ao mês de maio, a qual a DIORC é a responsável por fazer a consolidação dessa proposta orçamentária. Disse que a aprovação e a sanção do presidente só ocorreram no dia 10 de abril. Esclareceu como funcionam as classificações que constam na proposta. Posteriormente, em relação à proposta cadastrada no mês de agosto, disse que houve um corte de 3,3 milhões, mais especificamente nas despesas discricionárias. Sobre o ano de 2024, afirmou que o orçamento da universidade não teve uma grande variação. Acerca das despesas de capital, disse que houve uma variação de 70% em relação ao final de 2024. No que concerne à captação de emendas, destacou que há 900 mil referente a emendas individuais e que há uma previsão de recebimento de emenda de bancada, apesar de não saber efetivamente o valor. Em seguida, esclareceu a proposta

orçamentária. Sobre o "*Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão*", o conselheiro **Leilson Costa Grangeiro** questionou o que seria "*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*". Por sua vez, o conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** respondeu que a rubrica "GK" é para apoio ao ensino, pesquisa e extensão. Em complemento, a convidada **Edmara Rodrigues de Oliveira** disse que essa pessoa física em específico é monitoria. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** questionou como ficaria a matriz orçamentária, isto é, se esse orçamento teve algum impacto. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** falou que será preciso analisar novamente essa matriz, uma vez que houve um menor recebimento de dinheiro do que sua distribuição. Com relação à assistência estudantil, em que se tem um recurso da ordem de 10 milhões de reais, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, disse que esse ano é um ano em que se terão praticamente três períodos. Pontuou que no ano passado, o restaurante universitário teve um custo de 6,5 milhões de reais e que para este ano há uma expectativa de que seja algo em torno de 7,8 milhões de reais. Acrescentou que se tem uma série de bolsas relacionadas à assistência estudantil que não cabe dentro dos 10 milhões de reais, ou seja, se terá 40% a 50% a mais que vai ter que sair do recurso de custeio para complementar a assistência estudantil. Sobre a elaboração das programações das unidades, o conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** questionou quais unidades fazem essa elaboração, como são feitas e se isso possui relação com o cadastro do PCA. A convidada **Edmara Rodrigues de Oliveira** esclareceu que as unidades responsáveis são as pró-reitorias e que ao enviar o ofício, também é solicitado que seja utilizado o que foi cadastrado no PCA. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** falou que há três demandas que são frequentes para os centros, as quais precisam de custeio frequentemente, sendo a aquisição de material de expediente, geralmente solicitado no almoxarifado virtual, o qual questionou se ainda vai ser possível ter saldo; material de limpeza e transporte. Ademais, questionou quando será possível fazer a nova rodada da matriz para que se receba mais um pouco desse orçamento. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** colocou que infelizmente a universidade está vivendo um momento muito difícil no que diz respeito ao seu orçamento. Disse que a proposta orçamentária apresentada tem de custeio aproximadamente 60 milhões de reais, todavia, em agosto, a Proad encaminhou à DIORC uma necessidade de 70 milhões. Frisou que há um problema grave de orçamento. Falou que o fato da LOA ter sido aprovada em 21 de março e sancionada só em abril causou toda uma confusão sobre o ponto de vista da execução orçamentária. Explicou que seria necessário aguardar até junho para se pensar nos possíveis desdobramentos. Afirmou compreender que se tem um problema gigante sob o ponto de vista de transporte e material de consumo. Sobre o valor do transporte, disse que seria preciso conversar especificamente com a Proad, uma vez que é o setor responsável pelo gerenciamento de transporte. Reafirmou que a

instituição está sofrendo uma restrição orçamentária absurda. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** questionou, enquanto diretor, quando virá o novo recurso para que se possa abrir esse planejamento e repassar para a Proplan a real necessidade, pensando neste básico, isto é, recurso gasto com material de limpeza, material de expediente e transporte. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** frisou que tentaria fazer uma comunicação um pouco mais clara, mas que nessa comunicação foi encaminhado o decreto e este, por sua vez, deixa muito claro que o orçamento foi dividido em três partes. Esclareceu que até novembro há uma previsão de gasto em torno de 60% do orçamento e em dezembro, em torno de 40% do orçamento. Sobre o *campus* Pau dos Ferros e sua relação com a questão dos transportes, o conselheiro **Reudismam Rolim de Sousa** disse que a situação orçamentária nesse momento, infelizmente, inviabiliza praticamente um volume muito alto das demandas do *campus*. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** questionou se não haveria mais previsão para recebimento de novos aportes para transporte e de diária no mês de maio. Em resposta, o conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** falou que infelizmente não se tem expectativa de recebimento de novo recurso. Explicou que o decreto de execução tem uma validade, o qual se tem uma cláusula dizendo que ele precisa ser revisto 30 dias depois da aprovação, ou seja, teoricamente em 10 de maio, ele deveria ser reeditado. Disse que, para alguns pró-reitores otimistas, com esse novo decreto haverá uma reorganização desses limites. Em complemento, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, disse que ontem na Andifes houve a presença do secretário da educação superior e este, por sua vez, externou certa expectativa para a reorganização desses limites. Acerca do orçamento, o conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Mâcedo** relatou que vem recebendo pedidos, quase que diariamente, de discentes para apoio em eventos. Pontuou que inicialmente havia um entendimento de que a liberação desse recurso não deveria ficar nos centros, visto que era uma ação da 4002 e que era necessária uma análise de critérios de vulnerabilidade socioeconômica, aos quais os centros não teriam pessoas aptas ou disponíveis para fazer tal análise e que por isso foi comunicado que sairia pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE). Entretanto, disse que em conversa com a Proplan e a reitoria, houve o entendimento que seria melhor passar um recurso na 20RK e que os centros possam fazer a liberação conforme seus critérios de seleção, no qual a direção possa definir o valor e se vai autorizar ou não. Solicitou que quando os alunos forem solicitar o apoio a eventos, que sejam claros sobre a situação orçamentária e que este foi repassado aos centros. Afirmou que infelizmente não há como atender nenhuma outra demanda a não serem essas que já estão previstas. Além do que já foi altamente explorado sobre a LOA, que é deficitária para a realidade da universidade, disse que não se poderia esquecer sobre a realidade orçamentária que foi recebida da gestão passada. O conselheiro **Leilson Costa Grangeiro** externou acreditar que seria interessante uma reunião mais específica, junto à pró-reitoria, para a

discussão dessas questões que estão sendo colocadas. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** disse que seria organizado um momento para entender melhor essas condições. Reiterou que, mesmo que haja uma recomposição, seria preciso uma suplementação. Sobre os apontamentos do conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior, o conselheiro **Jocigleuson Alves de Oliveira** informou que, em virtude desse início de semestre, havia pedido um reforço de empenho para contrato do almoxarifado virtual e que a depender como esteja a situação no orçamento, poderia ser solicitado e por consequência, ser atendido de forma parcial aos pedidos referentes ao material de expediente. Sobre o transporte, pontuou que houve certas condições que o fizeram ter o aumento. Sem mais discussões, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em votação o quinto ponto de pauta, o qual foi aprovado com quinze votos favoráveis e uma abstenção. **SEXTO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em discussão o sexto ponto de pauta. O conselheiro **Leilson Costa Grangeiro** questionou se esse seria o parque tecnológico. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** explicou que em 2021, houve o recebimento de uma emenda individual para fazer a estruturação do parque tecnológico. Disse que executaram uma obra de urbanização externa, no qual fizeram a aquisição de alguns equipamentos e instalaram uma sala de *coworking*, que deverá funcionar no parque quando ele estiver pronto. Falou que enquanto essa emenda estava sendo executada, ela também estava recebendo rendimentos. Acrescentou que para viabilizar a utilização do rendimento, que é em torno de 230 mil reais, houve a necessidade de fazer outro projeto, visto que o projeto original perdeu a vigência. Colocou que esse projeto foi feito em associação com a prefeitura de Mossoró, ou seja, o recurso está na prefeitura de Mossoró e para ele ser executado, ele só poderá ser executado nesse mesmo objeto, que é o parque tecnológico. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em votação o sexto ponto de pauta, o qual foi aprovado com quinze votos favoráveis e uma abstenção. **SÉTIMO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou em discussão o sétimo ponto de pauta. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** comunicou que seria iniciado o processo de elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Disse que na próxima segunda-feira, a partir das quatorze horas e trinta minutos, de forma híbrida, haverá uma reunião e foram convidadas todas as pessoas que fazem parte da comissão que vai elaborar esse PDI. Solicitou aos diretores de centro que fazem parte da comissão, se não puderem participar que informem ao seu suplente para que participe. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Mâcedo** informou que recentemente a professora Luciana Paiva, diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), entrou em contato com a Superintendência de Infraestrutura (SIN), em virtude de um problema elétrico na residência feminina no campus Mossoró. Por esse motivo, prestou agradecimentos à professora. Todavia, pediu aos diretores que caso recebam esse tipo de

solicitação por parte dos discentes, que orientem a procurarem a PROAE. Sobre os apontamentos do conselheiro José Domingues Fontenele Neto, o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** reforçou aos diretores de centro que fazem parte da comissão, se não puderem participar que informem ao seu suplente para que participe. Ademais, assim como o conselheiro Leilson Costa Grangeiro, externou acreditar que seria interessante uma reunião mais específica, junto à pró-reitoria, para a discussão dessas questões pormenores. Por último, falou sobre o incidente envolvendo um carro de um professor, situação essa postada no interdocentes, e que ele não conseguiu maiores resoluções em virtude da ausência de câmeras de segurança na universidade. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** pontuou que não se estaria discutindo reformulação de matriz, mas sim a questão do orçamento. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** informou que no ano passado houve uma redução do quadro de servidores da secretaria, havendo entrado no turno contínuo que facilitou, principalmente, a parte do início da noite. Contudo, disse que está havendo um acúmulo de atividades e que embora se tenha tido a contratação, em contrapartida, de uma servidora terceirizada, tem sido muito complicado porque ela não tem recebido as permissões dos acessos no sistema. Em direcionamento à Progepe, comunicou sobre a necessidade de reposição do quadro de servidores da secretaria. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** colocou que a Progepe tem ciência da situação do déficit de servidores que a universidade tem atualmente. Informou que há uma boa expectativa de que até o final do ano haja liberação dos códigos de vaga. Por conseguinte, disse que há uma pauta importante da Progepe para ser pautada neste Conselho, sendo ela a revisão da minuta de afastamento TAE e que por isso solicitou uma reunião extraordinária para sua discussão. O conselheiro **Reudismam Rolim de Sousa** reiterou o déficit de servidores. No mais, disse que no último concurso para provimento de cargos TAEs, alguns códigos de vaga ficaram em aberto e diante disso, questionou à Progepe se haveria uma previsão de quando se faria uma nova licitação para contratar uma empresa para realizar um concurso. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** respondeu que atualmente se tem sete códigos de vaga, que são avaliados que não se conseguirá prover seja por meio de aproveitamento ou pelo concurso que se tem atualmente. Acrescentou que já há um diálogo com a reitoria sobre a possibilidade de realização de novo concurso público este ano para que se possam prover esses códigos de vaga que estão aguardando. Com relação à composição do conselho, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou que a portaria nº 172, de 20 de fevereiro de 2025, que tem a comissão para a recomposição deste Conselho, estaria com seus trabalhos em andamento e que no momento, o mais coerente seria aguardar para que se tenha a composição completa de todos os conselhos. Informou que na semana passada foi assinada a ordem de serviço da retomada das obras do parque tecnológico, que é um recurso da ordem de 6,3 milhões de reais, sendo a etapa três. Na oportunidade, parabenizou toda a

equipe da SIN que, após muita luta, conseguiu avançar e as obras deverão começar na próxima semana. Em seguida, pontuou que foi iniciado o período 2025.1, junto com o lançamento dos 20 anos da transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) em Ufersa. Comunicou que haverá diversas atividades ao longo do ano, especialmente no dia primeiro de agosto, que deverá contar com a presença do ministro e possivelmente do presidente da República. Disse que Natália Bonavides se colocou à disposição para realizar diretamente esse convite em conjunto com a Ufersa e reiterou a necessidade de participação de todos nas atividades e, principalmente, das sugestões de programação de atividades. Destacou que todas as atas dos conselhos superiores estão sendo cadastradas no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac) para que possam ser assinadas. Quanto ao ponto da vigilância mencionado pelo conselheiro José Albenes Bezerra Júnior, externou que há uma preocupação da renovação de tudo que é de monitoramento eletrônico. Sobre os códigos de vaga, apesar de não saber o número, disse que haverá uma recomposição e que há a expectativa de que haja um concurso, ou ainda que haja dois. Por último, agradeceu a participação de todos os convidados. Na sequência, nada mais havendo a discutir, deu por encerrada a reunião, e eu, Luiz Djalma Dias Filho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia X de X de dois mil e vinte e cinco, segue assinada pelo presidente do Consad, pelos demais conselheiros presentes nesta reunião e por mim. Xxxxxxxxxxxxxxxx.

Presidente:

Rodrigo Nogueira de Codes _____

Pró-Reitores:

PROAD: Jocigleuson Alves de Oliveira _____

PROPLAN: José Domingues Fontenele Neto _____

PROGEPE: Rannah Munay Dantas da Silveira _____

PROAE: Álvaro Fabiano Pereira de Mâcedo _____

Diretores de Campi:

CMC: Simone Maria da Rocha _____

CMA: Samuel Oliveira de Azevedo _____

CMPF: Reudismam Rolim de Sousa _____

Diretores de Centro:

CCA: Leilson Costa Grangeiro _____

CCBS: Jennifer do Vale e Silva _____

CCEN: Taciano Amaral Sorrentino _____

CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior _____

CE: Manoel Quirino da Silva Junior _____

Representantes Docentes:

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Luís Morão Cabral Ferro _____

Elmer Rolando Llanos Villarreal _____

Representantes Técnico-administrativos:

Alexandre Miranda Rocha _____

Secretário *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Luiz Djalma Dias Filho _____

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Extraordinária de 2025

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição.

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.007396/2025-12

ELETRÔNICO

Cadastrado em 29/05/2025

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR	[redacted]	051.881.934-50

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:
022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO

Assunto Detalhado:
SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PARA A UFERSA.

Unidade de Origem:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:
ANGELA MARIA DOS SANTOS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
29/05/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)
04/06/2025	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (11.01.01)
09/06/2025	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (11.01.01.01)
10/06/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)
24/06/2025	BIBLIOTECA - CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36.02)
25/06/2025	DIRETORIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.11)
26/06/2025	BIBLIOTECA - CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36.02)
26/06/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)
26/06/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
26/06/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)
27/06/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

Data	Destino

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sipac.ufersa.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR	Matrícula Siape:	CPF: [redacted]
Endereço: [redacted]	Cidade/Estado: [redacted]	
E-mail: [redacted]	Telefone: [redacted]	
Cargo/Emprego/Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Código/Nível/Referência: D	
Instituição de Origem: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		
Unidade de Lotação: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA COM OUTRO SERVIDOR)		
Nome:	Matrícula Siape:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:	
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo/Emprego/Função:	Código/Nível/Referência:	
Instituição de Origem:		
Unidade de Lotação:		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PRENCHER EM CASO DE PERMUTA POR CÓDIGO VAGO)	
Número da Vaga:	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Instituição de Origem: UFERSA	

gov.br
Documento assinado digitalmente
ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
Data: 29/04/2025 12:27:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, Abdias Beserra Pereira Júnior, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [redacted] servidor(a) do(a) Universidade Federal da Bahia, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina da Bahia, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído(a) para (o)a UFERSA.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
Data: 29/04/2025 11:51:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do(a) Servidor(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CORREGEDORIA

DECLARAÇÃO Nº 3444/2025 - CORREGED/UFBA (12.01.16.24)

Nº do Protocolo: 23066.027593/2025-59

Salvador-BA, 22 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO

A CORREGEDORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, com fundamento na Resolução n. 02/2024 - CONSUNI, de 02 de setembro de 2024, DECLARA que, em consulta a registros institucionais, o servidor abaixo não responde a Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Autarquia, até a presente data.

Nome: **Abdias Beserra Pereira Júnior**
Matrícula SIAPE: [redacted]

(Assinado eletronicamente em 22/04/2025 13:00)
ADRIANA SOUZA SILVA
CORREGEDOR/A - TITULAR
CORREGED/UFBA (12.01.16.24)
Matrícula: ###720#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3444**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **f82735323d**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:06:41 do dia 22/04/2025 , com validade até o dia 22/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zhgUtA30qZcIl9ef4Ff3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 15.180.714/0001-04

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE [redacted] ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, classe **D**, nível **405**, do quadro de pessoal do(a) **UFBA**, foi admitido(a) a partir de **03/07/2018**, sendo lotado(a) no(a) **FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA**, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos que o servidor mencionado, nesta data, não está em gozo de licença ou afastamento de nenhuma natureza.

Salvador, 22 de abril de 2025.

[redacted]

Francisca Alcione de Souza Castro
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE - [redacted]
CAT/PRODEP/UFBA

Universidade Federal da Bahia

Coordenação de Gestão de Pessoas

SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR **Matrícula** **Matrícula** [redacted]

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA **Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **Regime de** 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Period	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	05/02/2025 a 20/02/2025	16	PROC	074409202489	22/11/2024	BP	03/1
Processo: 23066074409202489				**Status:** Homologada			
Observação: Cursos: Educação Patrimonial e Patrimônio Imaterial, Educação Patrimonial e Inventários Participativos, Educação Museal I - Referencial Teórico, Educação Museal II - Hist Práticas							
FÉRIAS	06/01/2025 a 04/02/2025	30					
PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL	03/07/2024					BS	02/0
Classe Funcional: D	**Nível :** 4		**Padrão :** 5				
Portaria: 549							
Observação:							
FÉRIAS	02/01/2024 a 31/01/2024	30					
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	01/11/2023 a 01/01/2024	62	PROC	594602380	11/09/2023	BP	02/1

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO

Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR **Matrícula** **Matrícula** [redacted]

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA **Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **Regime de** 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Period	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	01/11/2023 a 01/01/2024	62	PROC	594602380	11/09/2023	BP	02/1
Processo: 23066059460202380				**Status:** Homologada			
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 a 10/07/2023	5				BP	25/0
Processo:				**Status:** Homologada			
Observação: Dados importados do SIASS em 25/07/2023							
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/06/2023 a 16/06/2023	5				BP	27/0
Processo:				**Status:** Homologada			
Observação: Dados importados do SIASS em 27/06/2023							
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/06/2023 a 07/06/2023	3				BP	27/0
Processo:				**Status:** Homologada			
Observação: Dados importados do SIASS em 27/06/2023							

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO

Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR **Matrícula** **Matrícula** [redacted]

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA **Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **Regime de** 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Period	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
FÉRIAS	02/05/2023 a 12/05/2023	11					
PROGRESSAO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	04/01/2023					BP	06/0
Classe Funcional: D **Nível :** 4 **Padrão :** 4 **Portaria:** **Observação:** PR 23066.000424/2023-18							
PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL	03/01/2023					BS	05/0
Classe Funcional: D **Nível :** 3 **Padrão :** 4 **Portaria:** 12 **Observação:**							
FÉRIAS	02/01/2023 a 20/01/2023	19					
FÉRIAS	01/06/2022 a 30/06/2022	30					

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO

Universidade Federal da Bahia

Coordenação de Gestão de Pessoas

SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR **Matrícula** **Matrícula** [redacted]

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA **Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **Regime de** 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Period	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS	29/03/2022						
Unidade Lotação Atual: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA							
Unidade Exercício Atual: APOIO ADMINISTRATIVO/FAMEB							
Unidade Lotação Anterior: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA							
Unidade Execício Anterior: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE COLEGIADOS/MED							
TRABALHO REMOTO COVID-19	28/10/2021 a 31/05/2022	216					
Processo:				**Status:** Homologada			
Observação:							
FÉRIAS	18/10/2021 a 27/10/2021	10					
PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL	03/07/2021					BS	12/0
Classe Funcional: D **Nível :** 2 **Padrão :** 3							
Portaria: 618							
Observação: Portaria 618/2021 - Prodep/Ufba, implantada folha julho/2021							

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO

Universidade Federal da Bahia

Coordenação de Gestão de Pessoas

SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR **Matrícula** **Matrícula** [redacted]

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA **Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **Regime de** 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Period	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
PROGRESSAO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	03/07/2021					BP	13/0
Classe Funcional: D **Nível :** 3 **Padrão :** 3							
Portaria:							
Observação: PR 23066.029165/2021-37							
TRABALHO REMOTO COVID-19	13/05/2021 a 17/10/2021	158					
Processo: **Status:** Homologada							
Observação:							
FÉRIAS	03/05/2021 a 12/05/2021	10					
FÉRIAS	07/01/2021 a 16/01/2021	10					
TRABALHO REMOTO COVID-19	19/03/2020 a 06/01/2021	294					
Processo: **Status:** Homologada							
Observação:							

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO.

Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR **Matrícula** **Matrícula** [redacted]

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA **Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **Regime de** 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Period	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
FÉRIAS	27/02/2020 a 15/03/2020	18					
FÉRIAS	06/01/2020 a 17/01/2020	12					
PROGRESSAO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	03/01/2020					BP	29/0
Classe Funcional: D **Nível :** 2 **Padrão :** 1							
Portaria:							
Observação: Processo 23066.000027/2020-95							
PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL	03/01/2020					BS	04/0
Classe Funcional: D **Nível :** 2 **Padrão :** 2							
Portaria: 387							
Observação: PORTARIA 387/2020 - PRODEP/UFBA							
FÉRIAS	02/10/2019 a 11/10/2019	10					

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO

Universidade Federal da Bahia

Coordenação de Gestão de Pessoas

SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR **Matrícula** **Matrícula** [redacted]

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA **Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **Regime de** 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Períod	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
FÉRIAS	19/08/2019 a 23/08/2019	5					
FÉRIAS	09/07/2019 a 23/07/2019	15					
ESTÁGIO PROBATÓRIO	03/07/2018 a 03/07/2021	1097	PORT	443	18/05/2021	BP	31/0
Processo 23066033303201998 1ª Fase: Processo 23066.033303/2019-98 de 03/07/2019 2ª e 3ª Fases: Processo 23066.003888/2021-14 de 01/02/2021 **Observação:** APROVADO NOTA 9,4 (nove vírgula quatro)							
INÍCIO DE CARREIRA	03/07/2018					DOU	13/0
Classe Funcional: D **Nível :** 1 **Padrão :** 1 **Portaria:** **Observação:** INÍCIO DE CARREIRA							
ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS	03/07/2018		COMP				

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO

Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR **Matrícula** **Matrícula** [redacted]

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA **Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **Regime de** 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Period	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS	03/07/2018		COMP				

Unidade Lotação Atual: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Unidade Exercício Atual: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE COLEGIADOS/MED

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO/RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	03/07/2018		PR	034786/2018			

Curso: Especialização em Direito do Trabalho; **Status:** Concedido

Instituição Não Informada **Formação** ESPECIALIZAÇÃO

Tipo Incentivo RELAÇÃO DIRETA **Percentual:** 30.0

Observação: 554 - Incentivo à Qualific/Retrib por Titulação - Ato: Processo em 03/07/2018 Publicado em BP em 25/07/18 - Plano de Cargos: 010 - Técnico em Educação a partir de M/ Grupo: D - Classe/Categoria: 1 - Referência/Nível/Padrão: 01 - Cargo: Assistente em Administração - OBS: Apresentou Certificado e Histórico de Especialização em Direito Trabalho; IQ - 30%

EXERCÍCIO	03/07/2018						
POSSE	03/07/2018						

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO

Universidade Federal da Bahia

Coordenação de Gestão de Pessoas

SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR **Matrícula** **Matrícula** [redacted]

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA **Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **Regime de** 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Period	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
NOMEAÇÃO	13/06/2018		PT	760	07/06/2018	DOU	13/0

LEGENDA **PT-Portaria** **PORT-PORTARIA** **PR-Processo** **COMP-COMPROVANTE** **PROC-PROCESSO**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE [redacted] ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, classe D, nível 405, do quadro de pessoal do(a) UFBA, foi admitido(a) a partir de 03/07/2018, sendo lotado(a) no(a) FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, em regime de 40 horas semanais.

Salvador/BA, 22 de Abril de 2025.

Código de verificação:
7b44502bf5

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://sigrh.ufba.br/sigrh/documentos**, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO /CDH/PRODEP

PORTARIA Nº 1151 / 2021 - NUAV/CDH (12.01.50.03.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 19 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 443 DE 18 DE MAIO DE 2021

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o artigo 43, inciso IV, e parágrafo único, incisos I e II do Estatuto desta Universidade;

o §1º do artigo 11 da resolução nº 03/04, do Conselho Universitário;

as disposições constantes do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90;

o que constam nos Processos nº 23066.033310/2019-60 e 23066. 003956/2021-37.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do (a) servidor (a) **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, matrícula Siape nº [redacted]cupante do cargo efetivo de **Assistente em Administração**, com início de atividades em **03/07/2018**, lotado (a) no (a) **Faculdade de Medicina da Bahia**.

Art. 2º - Os fatores enumerados nos incisos I a V do art. 20 da Lei 8.112/90 continuarão sendo apurados até completar 36 meses. Após esse período o servidor é considerado estável no serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado eletronicamente em 24/05/2021 10:23)
LEONARDO SERAFIM MURICY
COORDENADOR
CDH/PRODEP (12.01.50.03)
Matrícula: [redacted]

Processo Associado: 23066.003888/2021-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufba.br/documentos/** informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **1151**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/05/2021** e o código de verificação: **64b9d27093**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DA DIRETORIA/FMB

FORMULÁRIO P/AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 209/2021 - SECDIR/FMB (12.01.21.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 17 de março de 2021.

DETALHAMENTO DOS ASPECTOS QUE DEVERÃO SER AVALIADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Este detalhamento tem a finalidade de orientar a utilização da Ficha de Avaliação do Estágio Probatório, propondo gradações para cada enunciado dentro de um mesmo tópico. Após preenchido, este instrumento deverá ser anexado à Ficha de Avaliação do Estágio Probatório e encaminhado à CDH/NUAV. Este instrumento favorecerá uma avaliação detalhada e criteriosa para fins de orientação da conduta do servidor na execução de suas atividades, evocando um plano de desenvolvimento pessoal e profissional.

Para cada fator, existem 5 letras (a, b, c, d, e) que descrevem uma característica/situação. Escolha uma nota - 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) - que represente o desempenho do servidor em cada característica/ situação. Ao final, some as notas dadas em cada letra e obtenha o Resultado Fator. O somatório do resultado de todos os fatores deve ser escrito no Quadro de Pontuação, disponível na ultima página deste instrumento, e na Ficha de Avaliação do Estágio Probatório.

Abaixo dos fatores você encontrará espaço para suas observações adicionais e esclarecimentos que se fizerem necessários.

1º FATOR

INICIATIVA

Desenvoltura para a execução das atividades, propondo e/ou adotando soluções adequadas às situações.

a + b + c + d + e = Resultado Iniciativa

a. Demonstra desembaraço na solução de problemas simples que surjam na sua área sem recorrer desnecessariamente a orientações;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

b. Investe no autodesenvolvimento procurando atualizar-se e conhecer a legislação, não se limitando ao cumprimento de sua rotina;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

c. Procura encaminhar corretamente os assuntos que fogem de sua competência;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. É observador procurando sempre tirar dúvidas, apresentando críticas e sugestões;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. É criativo, procurando sempre aperfeiçoar o seu trabalho e se adaptar facilmente às inovações;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

2º FATOR

RESPONSABILIDADE

Noções exatas das obrigações e exigências inerentes ao exercício de suas funções. Capacidade de assumir tarefas e suas implicações.

a + b + c + d + e = Resultado Responsabilidade

a. Cumpre as tarefas de seu cargo e aquelas que lhe são confiadas;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

b. Comunica de pronto aos setores competentes as dificuldades surgidas que não dependem diretamente de sua interferência, a fim de evitar falta de continuidade no exercício das atividades;

(0,0) Não atende ao enunciado	

(1,0) Atende parcialmente	X
(2,0) Atende totalmente	

c. Age com discrição, resguardando e defendendo os fatos de interesse da instituição;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Evita o desperdício de material e cuida de conservar seus instrumentos de trabalho;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. Assume a consequência de seus atos e corresponde à confiança que lhe é depositada;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

3º FATOR

PRODUTIVIDADE

Cumprimento das metas com qualidade, exatidão e presteza. Demonstração de eficácia e eficiência no serviço

a + b + c + d + e = Resultado Produtividade

a. Cumpre as metas nos prazos estabelecidos para a execução das tarefas;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	X
(2,0) Atende totalmente	

b. Executa as atividades com qualidade, evitando o retrabalho e buscando a perfeição na execução das tarefas;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

c. Trabalha de modo objetivo, priorizando as tarefas de maior importância;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Administra bem o seu tempo, tendo em vista o planejamento e o realizado;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	X
(2,0) Atende totalmente	

e. Procura utilizar adequadamente os instrumentos de trabalho, visando maior produtividade qualitativa e quantitativamente;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

4º FATOR

ASSIDUIDADE

Frequência, pontualidade e permanência no local de trabalho.

a + b + c + d + e = Resultado Assiduidade

a. Comparece regularmente ao trabalho, apresentando sempre justificativa a eventuais ausências;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	

(2,0) Atende totalmente	X

b. É pontual, cumprindo o horário estabelecido;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	x

c. Raramente apresenta atrasos e saídas antecipadas, estando sempre dentro do prazo de tolerância (vinte minutos);

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Quando necessita ausentar-se, solicita autorização do chefe mediante justificativa;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. Permanece no local de trabalho e evita interrupções e interferências desnecessárias;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

5º FATOR

DISCIPLINA

a + b + c + d + e = Resultado Disciplina

a. Cumpre as obrigações que lhe foram atribuídas, obedecendo às normas e objetivos da Instituição;

(0,0) Não atende ao enunciado	

(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

b. Apresenta postura profissional, demonstrando polidez e boas maneiras no trato com o público externo e interno;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	x

c. Coopera com o grupo de trabalho, buscando a conclusão dos seus objetivos;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Ajusta-se às situações emergenciais de mudança e inovação;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e.Demonstra conhecer a hierarquia, respeitando-a;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

Obs.:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

FATOR	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - INICIATIVA	a) Desembaraço	2,0
	b) Autodesenvolvimento	2,0
	c) Encaminha para outros setores	2,0
	d) Busca esclarecimentos	2,0
	e) Criatividade	2,0
	RESULTADO DO FATOR:	**10,0**
2 - RESPONSABILIDADE	a) Cumpre tarefas atribuídas	2,0
	b) Comunica dificuldades surgidas	1,0
	c) Age com discrição	2,0
	d) Evita desperdício de material	2,0
	e) Assume consequência dos atos	2,0
	RESULTADO DO FATOR:	**9,0**
3 - PRODUTIVIDADE	a) Cumpre metas e prazos	1,0
	b) Evita retrabalho	2,0
	c) Prioriza tarefas mais importantes	2,0
	d) Administra o tempo	1,0
	e) Usa adequadamente os instrumentos de trabalho	2,0
	RESULTADO DO FATOR:	**8,0**
	a) Comparece	2,0
	b) Pontualidade	2,0

4 - ASSIDUIDADE	c) Atrasos	2,0
	d) Autorização para saídas	2,0
	e) Evita distrações	2,0
	RESULTADO POR FATOR:	**10,0**
5 - DISCIPLINA	a) Cumpre obrigações	2,0
	b) Polidez no trato com pessoas	2,0
	c) Cooperação com o grupo	2,0
	d) Ajustamentos	2,0
	e) Respeita hierarquia	2,0
	RESULTADO POR FATOR:	**10,0**

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME DO SERVIDOR: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
SIAPE: 3053531
UNIDADE DE LOTAÇÃO: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
CARGO: Assistente em Administração
( ) 1ª AVALIAÇÃO (**x**) 2ª AVALIAÇÃO ( ) 3ª AVALIAÇÃO

NOTA FINAL DOS FATORES AVALIADOS

INICIATIVA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
									x
RESPONSABILIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

								x	
PRODUTIVIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
							x		
ASSIDUIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
									x
DISCIPLINA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
									x

As assinaturas eletrônicas: (São 4 assinaturas):

MÉDIA FINAL	**9,4**

1. Assinatura do servidor avaliado
2. Assinatura do Dirigente Máximo da Unidade ou representante
3. Assinatura do Chefe imediato
4. Assinatura do representante dos Técnicos na Unidade

(Assinado eletronicamente em 25/03/2021 08:22)
ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
APOIO/FAMED (12.01.21.20)
Matrícula: [redacted]

(Assinado eletronicamente em 13/04/2021 09:21)
JOSIAS CARDOSO DE SENA
CHEFE - TITULAR
CNAPE/FAMEB (12.01.21.33)
Matrícula: [redacted]

(Assinado eletronicamente em 23/03/2021 22:44)
LUIS FERNANDO FERNANDES ADAN
DIRETOR(A) - TITULAR
FAMEB (12.01.21)
Matrícula: [redacted]

(Assinado eletronicamente em 19/03/2021 12:21)
VERA LUCIA RODRIGUES LOBO
COORDENADOR - TITULAR
COLMED/FAMEB (12.01.21.10)
Matrícula: [redacted]

Processo Associado: 23066.003888/2021-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **209**, ano: **2021**, tipo: **FORMULÁRIO P/AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **03b6fa3886**

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Cargo Público Efetivo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Função/DAS: -
Órgão de Exercício: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Jornada: 40
Estabilidade: Servidor Estável

IDIOMAS

ESPANHOL

Compreensão	★★☆
Escrita	★★☆
Fala	★★☆
Leitura	★★☆

INGLES

Compreensão	★★☆
Escrita	★☆☆
Fala	★☆☆
Leitura	★★☆

FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO - DIREITO
UNIVERSIDADE POTIGUAR
2010 - 2015 - Concluído

Pós-Graduação em Direito e Processo do Trabalho 2015 - 2017

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SERVIDOR PÚBLICO
Universidade Federal da Bahia
00/2018 - Atual

CURSOS

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIOS PARTICIPATIVOS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
02/2025 - 02/2025
Concluído

EDUCAÇÃO MUSEAL II - HISTÓRICO E PRÁTICAS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
02/2025 - 02/2025
Concluído

EDUCAÇÃO MUSEAL I - REFERENCIAL TEÓRICO
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
02/2025 - 02/2025
Concluído

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PATRIMÔNIO IMATERIAL
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
02/2025 - 02/2025
Concluído

GESTÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

INTRODUÇÃO À GESTÃO E APURAÇÃO DA ÉTICA PÚBLICA
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

PROVAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

ATIVIDADE CORRECIONAL - VISÃO GERAL
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

COMISSÕES PROCESSANTES
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 11/2023 Concluído

ASSÉDIO MORAL: O QUE SABER E FAZER
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 11/2023 Concluído

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 11/2023 Concluído

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (ANTIGO)
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
01/2023 - 01/2023 Concluído

PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

12/2022 - 01/2023
Concluído

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
06/2021 - 06/2021
Concluído

GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
06/2021 - 06/2021
Concluído

CONTROLE SOCIAL
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
06/2021 - 06/2021
Concluído

INTRODUÇÃO À LIBRAS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
01/2020 - 03/2020
Concluído

CONTATO

Telefone: [redacted]

Email Institucional: [redacted]

Email Pessoal: [redacted]

Link Público:
https://curriculo.sougov.economia.gov.br/abdias-junior-45019558

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.
Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 23/04/2025 às 11:49
Data da última atualização: 23/04/2025 às 11:41

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula siape [redacted] ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, classe D, nível 405, do quadro de pessoal do(a) UFBA, foi admitido(a) a partir de 03/07/2018, sendo lotado(a) no(a) FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 2486 dias, equivalentes a 6 ano(s), 9 mes(es) e 26 dia(s).

Salvador/BA, 22 de Abril de 2025.

Código de verificação:
2ac4b44f28

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://sigrh.ufba.br/sigrh/documentos**, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Nº 446 / 2024 - FAMEB (12.01.21)

Nº do Protocolo: 23066.032626/2024-00

Salvador-BA, 04 de julho de 2024.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICO - MÉDIA FINAL

Lotação:	Faculdade de Medicina		
Exercício:	Apoio administrativo/FAMEB		
Nome da Equipe de Trabalho:	Núcleo administrativo		
Nome:	Abdias Beserra Pereira Junior		
Cargo:	Assistente em administração	**Matrícula SIAPE:**	[redacted]
Classificação:	D	**Capacitação:**	4
Padrão:	4	**Admissão:**	03/07/2018
Última Progressão Mérito:	03/01/2023	**Provável Progressão:**	03/07/2024

FATORES	NOTA			
1 - Adaptabilidade a mudanças	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
2 - Alcance dos resultados	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
3 - Atendimento ao público	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
4 - Capacidade de solucionar problemas	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
5 - Comportamento ético	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
6 - Compreensão das funções, responsabilidades e metas	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
7 - Comunicação verbal	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
8 - Domínio das ferramentas de trabalho	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
9 - Interesse em capacitar-se profissionalmente	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
10 - Qualidade do trabalho	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
11 - Relacionamento interpessoal/Trabalho em equipe	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4
12 - Utilização racional de recursos	( ) 1	( ) 2	( ) 3	(x) 4

	MÉDIA FINAL:	4

1 - Esse instrumento de avaliação de Desempenho é composto de alguns itens com pontuação de 1 a 4 que deverão ser avaliados pelo chefe imediato, pelo representante da equipe e a autoavaliação, que serão somados e dividido por 3. Circule o valor obtido em cada fator.

2 - A média de cada item, deve ser informada com até uma casa decimal, cabendo o arredondamento para mais ou menos quando as casas decimais forem maiores ou menores que 5, respectivamente.

3 - Efetivada a avaliação todos os itens deverão ser somados, e o resultado dividido pelo total de itens, encontrando assim a média final.

4 - Apenas a FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICO - MÉDIA FINAL deve retornar (via documento SIPAC) para o NUAV com as devidas assinaturas, datas e SIAPE.

(Assinado eletronicamente em 04/07/2024 13:03)
ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
APOIO/FAMED (12.01.21.20)
Matrícula: [redacted]

(Assinado eletronicamente em 04/07/2024 11:18)
ELAZARO SANTOS DA CRUZ
TECNICO EM CONTABILIDADE
FAMEB (12.01.21)
Matrícula: 2155878

(Assinado eletronicamente em 04/07/2024 09:55)
ZENON ALBANO COSTA FALCON
CHEFE - TITULAR
APOIO/FAMED (12.01.21.20)
Matrícula: 2227403

Processo Associado: 23066.018579/2025-64

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufba.br/documentos/** informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **446**, ano: **2024**, tipo: **FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, data de emissão: **04/07/2024** e o código de verificação: **e7387af9f9**

REQUERIMENTO Nº 31/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 14:13)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/ informando seu número: ***31****, ano:* ***2025****, tipo:* ***REQUERIMENTO****, data de emissão:* ***29/05/2025*** *e o código de verificação:* ***be7c05c320***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

TIPO DE EXAME - REDISTRIBUIÇÃO

Atesto que o (a) Sr. (a): Abdias Beserra Pereira Júnior CPF: 051.881.934-50

Concurso: UFBA – Salvador Cargo: Assistente em Administração Local: UFERSA

Submeteu-se à avaliação de saúde conforme determina a Norma Regulamentadora – NR-7, solicitada pela Empresa: UFBA Área: Técnico

RISCOS DE EXPOSIÇÃO
FÍSICOS - Nenhum QUÍMICOS - Nenhum BIOLÓGICOS - Nenhum
ERGONÔMICOS – Nenhum
A não definição do setor especifico de trabalho inviabiliza, no momento, a identificação dos riscos ocupacionais.

EXAMES REALIZADOS

TIPO	DATA	TIPO	DATA
Avaliação Clínica	12/05/2025	Relatório Oftalmológico	05/05/2025
Hemograma completo	02/05/2025		
Glicemia de jejum	02/05/2025		
Colesterol total e frações	02/05/2025		
Triglicerídeos	02/05/2025		
Creatinina	02/05/2025		
Sumário de Urina	02/05/2025		
Uréia	02/05/2025		
TGO	02/05/2025		
TGP	02/05/2025		
Gama GT	02/05/2025		

FOI CONSIDERADO (A)- APTO(A) FUNÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LOCAL
Salvador, BA

DATA
12/05/2025

MÉDICO EXAMINADOR/CRM
Natan Andrade Brandão/27651

MÉDICO DOTRABALHO/CRM
Natan Andrade Brandão/27651

[redacted]

SSINATURA

DECLARO QUE RECEBI UMA CÓPIA ORIGINAL DESTE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

DATA: [redacted] ASSINATURA [redacted]

Rua Padre Feijó, nº 240, Canela, Salvador - BA CEP.: 40.110-170 4º andar
Tels.: (71)3283-8700 /3283-8712/8703 E-mail: smurb@ufba.br

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 587/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 14:13)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/ informando seu número: ***587****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****, data de emissão:* ***29/05/2025*** *e o código de verificação:* ***ab3ab68d5a***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 527, DE 7 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do Processo nº 23091.004829/2025-63, resolve:

Art. 1º Declarar, a partir de 8 de abril de 2025, a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0832470, ocupado pela servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de abril de 2025.

[redacted] [redacted]

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 617/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 13:12)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/ informando seu número: ***617****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****, data de emissão:* ***04/06/2025*** *e o código de verificação:* ***814c919544***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 557, DE 9 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações; considerando o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; bem como os Processos Administrativos nº 23091.014227/2024-72 e nº 23091.016764/2024-55, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no *Campus* Pau dos Ferros, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pedro Henrique Silva de Souza, classificado em 14º lugar na ampla concorrência (tendo sido reclassificado) no Edital do Concurso Público nº 11/2024, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 15 de maio de 2024, homologado pelo Edital nº 42, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 17 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria, código de vaga nº 0832470.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[redacted] [redacted]
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 618/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 13:12)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/ informando seu número: ***618****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****, data de emissão:* ***04/06/2025*** *e o código de verificação:* ***43eac536be***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 687, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações; o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; os Processos Administrativos nº 23091.014227/2024-72 e nº 23091.016764/2024-55, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 557, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 87, de 12 de maio de 2025, seção 2, pág. 39, que trata da nomeação em caráter efetivo de Pedro Henrique Silva de Souza, para exercer o cargo de Assistente em Administração, com lotação no *Campus* Pau dos Ferros, em virtude de ter abdicado de tomar posse na ampla concorrência do Edital nº 011/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[redacted]

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 620/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:48)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/ informando seu número: ***620****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****, data de emissão:* ***04/06/2025*** *e o código de verificação:* ***212098f0ac***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR	Matrícula Siape: [redacted]	CPF: [redacted]
Endereço: [redacted]	Cidade/Estado: [redacted]	
E-mail: [redacted]	Telefone: [redacted]	
Cargo/Emprego/Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Código/Nível/Referência: D	
Instituição de Origem: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		
Unidade de Lotação: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA COM OUTRO SERVIDOR)		
Nome:	Matrícula Siape:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:	
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo/Emprego/Função:	Código/Nível/Referência:	
Instituição de Origem:		
Unidade de Lotação:		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PRENCHER EM CASO DE PERMUTA POR CÓDIGO VAGO)	
Número da Vaga: 832470	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Instituição de Origem: UFERSA	

REQUERIMENTO Nº 32/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:49)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/ informando seu número: ***32****, ano:* ***2025****, tipo:* ***REQUERIMENTO****, data de emissão:* ***04/06/2025*** *e o código de verificação:* ***8378aaf00d***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 292/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12
Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
Assunto: Redistribuição de técnico-administrativo

DESPACHO

1 - Trata-se do pedido de redistribuição formulado pelo servidor técnico-administrativo ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula Siape n° [redacted] ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, para esta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, pleiteando como contrapartida o código de vaga n° 0832470.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, respaldada na Lei n° 8.112/90:

> Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Diante do exposto encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, sobre a disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

4 - Após manifestação, devolver o processo em tela ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:59)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **292**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **3ea689d1ac**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO Nº 40/2025 - PROPLAN (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de junho de 2025.

Solicito a manifestação de disponibilidade orçamentária para o processo de redistribuição.

At.te

(Assinado digitalmente em 09/06/2025 15:44)
JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO
PRO-REITOR(A)
PROPLAN (11.01.01)
Matrícula: ###816#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/06/2025** e o código de verificação: **b24a136669**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DESPACHO Nº 31/2025 - DCF (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de junho de 2025.

Prezados, venho por meio deste, declarar que não consta no orçamento da universidade para o exercício de 2025 previsão orçamentária para a despesas objeto deste processo.

Att.

(Assinado digitalmente em 10/06/2025 08:00)
ANTONIO ERIVANDO XAVIER JUNIOR
DIRETOR
DCF (11.01.01.01)
Matrícula: ###393#2

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/06/2025** e o código de verificação: **afa93e5715**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

Eu, ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, Matrícula Siape nº [redacted] CPF nº 051.881.934-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL D do quadro de pessoal do(a) UFBA, Faculdade de Medicina da Bahia, venho por meio deste documento declarar minha renúncia à Ajuda de Custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990.

Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro do(a) UFERSA, de acordo com o Artigo 53, da Lei 8.112/1990, por estar ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição, conforme mencionado no DESPACHO N° 30/2025 - DCF.

NATAL/RN, 23 de JUNHO de 2025.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

DECLARAÇÃO Nº 30/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 14:25)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/ informando seu número: ***30****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DECLARAÇÃO****, data de emissão:* ***24/06/2025*** *e o código de verificação:* ***3bbe7a48c5***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 316/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12
Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR
Assunto: Redistribuição de servidor técnico-administrativo

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape n° 3053531, ocupante do cargo de Assistente em Administração, atrelado ao código de vaga n° 0712945, lotado no Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia para o Campus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando o código de vaga n° 0832470 (desocupado), oriundo da vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Nesta esteira, percebemos que o servidor interessado ocupa o mesmo cargo da vaga ociosa no Campus Pau dos Ferros, propiciando a oferta da contrapartida à pretendida movimentação.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR cumpre com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria, conforme documentação acostada no presente processo, pois observa-se que o servidor não se encontra usufruindo de licença ou afastamento; cumpriu o estágio probatório; e não foi redistribuído nos últimos três anos.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA n° 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR atende aos requisitos estabelecidos no inteiro art. 4° da supracitada norma interna. Além disso, faz-se necessário que a chefia imediata da unidade de lotação pretendida pelo servidor interessado analise os autos do processo, manifestando-se favorável ou não ao pleito, de acordo com o previsto no art. 6°, enquanto unidade administrativa envolvida ou afetada com a redistribuição.

06 – Ademais, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023, ressaltamos que embora haja concurso público vigente para o cargo de Assistente em Administração, não há candidatos remanescentes na lista de aprovados aguardando convocação, o que justifica a possibilidade do provimento por meio de redistribuição, a fim de solucionar a necessidade de servidor para a demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas em consonância com o Setor de Ingresso e Dimensionamento encaminha o processo para apreciação e deliberação do Campus Angicos. Após a manifestação da chefia imediata, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 16:51)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **316**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/06/2025** e o código de verificação: **527a47276a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 322/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12
Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR
Assunto: Redistribuição de servidor técnico-administrativo

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape n° [redacted] ocupante do cargo de Assistente em Administração, atrelado ao código de vaga n° 0712945, lotado no Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia para o Campus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando o código de vaga n° 0832470 (desocupado), oriundo da vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria, como contrapartida à pretendida movimentação.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

> I - interesse da administração;
> II - equivalência de vencimentos;
> III - manutenção da essência das atribuições do cargo;
> IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
> V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
> VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em

seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Nesta esteira, percebemos que o servidor interessado ocupa o mesmo cargo da vaga ociosa no Campus Pau dos Ferros, propiciando a oferta da contrapartida à pretendida movimentação.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR cumpre com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria, conforme documentação acostada no presente processo, pois observa-se que o servidor não se encontra usufruindo de licença ou afastamento; cumpriu o estágio probatório; e não foi redistribuído nos últimos três anos.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA n° 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR atende aos requisitos estabelecidos no inteiro art. 4° da supracitada norma interna. Além disso, faz-se necessário que a chefia imediata da unidade de lotação pretendida pelo servidor interessado analise os autos do processo, manifestando-se favorável ou não ao pleito, de acordo com o previsto no art. 6°, enquanto unidade administrativa envolvida ou afetada com a redistribuição.

06 – Ademais, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023, ressaltamos que embora haja concurso público vigente para o cargo de Assistente em Administração, não há candidatos remanescentes na lista de aprovados aguardando convocação, o que justifica a possibilidade do provimento por meio de redistribuição, a fim de solucionar a necessidade de servidor para a demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas em consonância com o Setor de Ingresso e Dimensionamento encaminha o processo para apreciação e deliberação do Campus Pau dos Ferros, retificando o parágrafo 7 do DESPACHO Nº 316 / 2025 - SID. Após a manifestação da chefia imediata, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 17:12)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **322**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/06/2025** e o código de verificação: **70a3c7560c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS

PARECER Nº 1/2025 - CMPF (11.01.36.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Pau Dos Ferros-RN, 26 de junho de 2025.

A Direção apreciou o processo nº 23091.007396/2025-12, de interesse de Abdias Beserra Pereira Júnior, e, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, identificou-se que o referido servidor foi aprovado em seu estágio probatório. Na avaliação, foram considerados aspectos como: desenvoltura na execução das atividades, propondo e/ou adotando soluções adequadas às situações; noções claras das obrigações e exigências inerentes ao exercício de suas funções; capacidade de assumir tarefas e compreender suas implicações; cumprimento de metas com qualidade, exatidão e presteza; demonstração de eficácia e eficiência no serviço; frequência, pontualidade e permanência no local de trabalho; disciplina.

Assim, considerando que não há candidatos remanescentes na lista de aprovados da UFERSA aguardando convocação para o cargo de Assistente em Administração, classe D, justifica-se o provimento por meio de redistribuição, visando atender à demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros.

Ademais, o referido campus apresenta déficit em seu quadro de servidores técnico-administrativos, o que tem acarretado sobrecarga de trabalho e impactado negativamente a eficiência e a produtividade dos serviços públicos prestados à academia.

Diante dos motivos expostos, e considerando a celeridade proporcionada pela redistribuição — em contraste com o provimento via concurso público —, a Direção do Campus Pau dos Ferros manifesta-se **favorável** à redistribuição para ocupação do cargo vago.

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 19:18)
GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO
PAUDOSFERROS (11.01.36)
Matrícula: ###917#1

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/06/2025** e o código de verificação: **2f28e02f18**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DECLARAÇÃO Nº 32/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de junho de 2025.

DECLARAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido declara, para devidos fins que se fizerem necessários, que o código de vaga nº 0712945, concernente ao cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor técnico-administrativo **ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR**, matrícula Siape n° [redacted], pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal da Bahia, bem como o código de vaga nº 0832470 (desocupado), também relativo ao cargo de Assistente em Administração, pertencente à Ufersa, atendem aos critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto à: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 16:56)
JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: ###080#4

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **32**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: **a7a503bb3e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

CERTIDÃO Nº 10/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de junho de 2025.

CERTIDÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, CERTIFICA que a pretendida movimentação não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor técnico-administrativo ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape n° [redacted] atrelado ao código de vaga n° 0712945, e o cargo desocupado de Assistente em Administração, sob o código de vaga n° 0832470 (desocupado), ambos vinculados à Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, instituída pelo Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 16:56)
JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: ###080#4

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: **95de08562b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 324/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR

Assunto: Redistribuição de servidor técnico-administrativo

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape n° [redacted] ocupante do cargo de Assistente em Administração, atrelado ao código de vaga n° 0712945, lotado no Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia para o Campus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando o código de vaga n° 0832470 (desocupado), oriundo da vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

> I - interesse da administração;
> II - equivalência de vencimentos;
> III - manutenção da essência das atribuições do cargo;
> IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; e
> V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Tendo em vista a manifestação de interesse do servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, a UFERSA dispõe de 01(um) código de vaga desocupado, conforme informado no primeiro parágrafo deste despacho, para ofertar em contrapartida à pretendida movimentação à UFBA.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR e o código de vaga n° 0832470 (desocupado), cumprem com todos os requisitos estabelecidos nos incisos I a VI do art. 6º da mencionada Portaria, em consonância com a Declaração constante nos autos processuais.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA n° 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, percebe-se que o referido servidor técnico-administrativo cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros analisou os autos do processo e se manifestou de forma favorável ao pleito exposto, conforme o PARECER Nº 1 / 2025 - CMPF.

06 - Ressalta-se, ainda, que o servidor envolvido na pretendida movimentação, não se encontra em gozo de licença ou afastamento, cumpriu o período de três anos do estágio probatório e não foi redistribuído nos últimos três anos, haja vista que sua data de admissão no órgão foi em 03/07/2018, de acordo como preconiza o art. 7º da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023.

07 – Ademais, friza-se que embora haja concurso público vigente para o cargo de Assistente em Administração, não há candidatos remanescentes na lista de aprovados aguardando convocação, o que justifica a possibilidade do provimento por meio de redistribuição, a fim de solucionar a necessidade de servidor para a demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023.

08 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas e o Setor de Ingresso e Dimensionamento opina pelo deferimento do pleito ora requerido.

09 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 16:34)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 17:47)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **324**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: **3170dd7e60**